PUBLIQUE-SE
em 16/06/2016
Secretária Administrativa

unicef
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL N° 1.315 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a doação de uma área de terras, localizado no Sítio Lagedo do Boi em Campo Novo, de propriedade do Município de Agrestina, ao Poder Judiciário Estadual, para a construção e instalação de sua sede, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a doação pelo Poder Executivo Municipal, de área de terra medindo **5.859,84m²,** ao Poder Judiciário Estadual, para a construção e instalação de sua sede, localizado no Sítio Lagedo do Boi em Campo Novo, neste Município a referida área será desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Agrestina-PE, livro 2 AAO, fls, 196/196v, R-5-2582, que tem uma área total de 588 metros de frente por 250 metros de fundos.

Art. 2º - As delimitações e confrontações do imóvel total a que se refere o artigo 1º, são as definidas do Memorial Descrito abaixo descrito, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o qual deverá ser transcrito na respectiva Escritura Pública de Registro.

> "Um imóvel descrito na planta anexo ao presente com as seguintes características: Terreno com uma área total de 5.859,84m², limitando a frente (115,33m) com a PE 120, aos fundos com terreno (80,00m) com terreno pertencente ao município de Agrestina, lateral direita (60,00) com terreno pertencente ao município de Agrestina e lateral esquerda (69,63) diversas casas da rua Projetada, a ser desmembrado do imóvel pertencente ao Município de Agrestina, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Agrestina-PE, livro 2 AAO, fls, 196/196v, R-5-2582."

.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/06/16
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Art. 3° - A doação, de que trata o art. 1º da presente lei, se dará em favor do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, para a construção e implantação de sua sede.

Art. 4º - As obras de construção deverão ser iniciadas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta lei, e concluídas no prazo de 02 (dois) anos de seu início.

Art. 5º - Para se habilitar ao recebimento da escritura definitiva de doação, a donatário deverá estar de posse do projeto de construção, devidamente, aprovado pelos órgãos técnicos do Município e ter dado início efetivo às obras.

Art. 6º - A escritura pública de doação deverá conter cláusula prevendo a reversão da doação, caso não seja a obra concluída no prazo descrito no art. 4º, desta lei, revertendo, o referido imóvel, ao patrimônio do Município de Agrestina, bem como, as benfeitorias incorporadas.

Art. 7º - Todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão às expensas da donatária.

Art. 8º - A falta de cumprimento do disposto nesta Lei e/ou a modificação da finalidade da doação fará o imóvel reverter, automaticamente, e de pleno direito ao domínio e posse do Município de Agrestina, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 9º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/06/16
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este material apresenta a descrição de um terreno a ser desmembrado, com as especificações de confrontantes e quadro de área.

2 - CARACTERIZAÇÃO GERAL

Localização: Sítio Lagedo do Boi em Campo Novo Agrestina-PE.
Responsável Técnico: Luiz Augusto de Medeiros Santos
Proprietário: Prefeitura Municipal de Agrestina, CNPJ: 10.091.494/0001-10

3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

As confrontações do terreno, assim como sua área, estão descritas abaixo:

QUADRO DE ÁREA		
DIMENSÃO (M)		**DESCRIÇÃO**
FRENTE	115,33	PE - 120
FUNDOS	80,00	Terreno Pertence ao Município de Agrestina
LATERAL DIREITA	60,00	Terreno Pertence ao Município de Agrestina
LATERAL ESQUERDA	69,63	Diversas Casa da Rua Projetada
ÁREA TOTAL		5.859,84 M^2

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/06/16
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

MEMORIAL DESCRITIVO

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/06/16
Mª José M. Nezofra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/06/16
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE -



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

80

CASA 134
CASA 130
TERRENO SN
CASA SN
CASA SN
TERRENO SN
CASA 121
TERRENO SN

69,63

RUA PROJETADA

RUA JOSÉ MATIAS DE OLIVEIRA

TERRENO

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

PE - 120

35,33

80

115,33

PLANTA DE DESMEMBRAMENTO

DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL

CONTEÚDO:

PRANCHA
P. 01/01

PLANTA BAIXA

DATA: MAIO DE 2016

ESCALA_____1:500

ÁREA M²
TERRENO 5.859,84 M²

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
CNPJ: 10.091.494/0001-10
AGRESTINA/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. CIVIL LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SANTOS
AV. BOA VISTA, 5212
RECIFE/PE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO AGRESTINA - PE
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mateus de Castro Lino, 43 - Centro - Agrestina - PE - CEP 55495 000
Tel: (81) 3744 1279/9665 6831
E-mail: cartorio1oficioagrestina@hotmail.com

Bela. Fabiana Maria Gusmão Danda Lima
OFICIALA DE REGISTRO TITULAR

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/06/16
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, sito nesta cidade na Rua Capitão Mateus de Castro Lino, n.43, Centro, consta registro no **livro 2 AJ,** fls. **29** matrícula **2582,** o **R-3-2582,** com o seguinte conteúdo: "Feito em 20 de fevereiro de 1992. Referente a matricula supra de nº 2582 datada em 22 de Agosto de 1984. Faço o Registro do imóvel seguinte: UMA PROPRIEDADE com 184 (cento e oitenta e quatro hectares) de área contendo 3 casas, construídas de tijolos de alvenaria e duas cocheiras de alvenaria, 4 barreiros, açudes cercados de arame farpado, localizado em Lagedo do Boi em campo Novo, deste Município; Que Tomou o nome de Fazenda Campo Alegre, com os seguintes limites: AO NORTE: com estrada que faz acesso Agrestina à Riacho do Maracajá AO SUL: com terreno de Luiz Emidio e Antonio Joaquim - vulgo Antonio Zezinho: AO LESTE: com o Loteamento Ipiranga a Margem da BR 104, AO POENTE: - DIGO AO OESTE com terras do Espólio Dr. Edimar de Barros e terras e Alexandro Cândido. CADASTRO NO INCRA sob nº 229.016.263.397-5, e 229.016.013.455-6. PROPRIETÁRIO ADQUIRENTE: JOSÉ FLORENTINO DO NASCIMENTO, sua esposa RITA MARIA DO NASCIMENTO, brasileiros, casados, ele portador do RG nº 560.646.-SSP-PE, ela do lar, alfabetizados, CIC em conjunto nº 129.006.134-34, e residentes à Rua José Gomes de Souza, nº 58, Bezerra-PE. E figura como TRANSMITENTE: LUIZ NAPOLIÃO LIMEIRA DE MÉLO, e sua esposa, VILMA LÚCIA CRUZ MELO, brasileiros, casados, ele industrial, CIC nº 037.163.924-72, RG nº 681.371-SSP-PE, ela domestica RG nº 074.094-SSP-PE, CIC nº 037.163.924-72, e residentes na Rua José Vicente da Lacerda, nº 172 Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE. TITULO: Escritura publica de compra e venda lavrada em 06 de Dezembro de 1991, nas notas do Tabelionato do 1º oficio local n livro 251, às fls. 178. O mediante contrato é de cr$ 20.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Subscrevo e assino o Oficial designada conforme Portaria nº 01. Maria Jadeilda dos Santos. Foi desmembrado uma parte do terreno acima - transferido para o livro 2-AV fls. 140v 5556 (para (o li) Digo - Minervina Maria da Conceição em 29.12.2000." Segue a **AV-4-2582,** com o seguinte conteúdo: "Faço em 30 de julho de 2015 averbação "de ofício" transferindo o imóvel objeto desta matrícula para o livro 2 AAO, fls. 196/196v sob o mesmo nº de matrícula, por motivo de adequar ao sistema informatizado. Subscrevo, assino e dou fé. A escrevente substituta. Cíntia Maria da Silva (assinatura)." Segue no livro **2 AAO,** fls. **196/196v,** o **R-5-2582,** com o seguinte conteúdo: "Faço em 30 de junho de 2015 registro "de ofício" de **Desapropriação** de acordo com determinação constante no processo nº 0000319-932015.8.17.0130 Expediente nº 2015.0064.02606, em 13 de julho de 2015, expedido pelo Juiz de Direito em exercício cumulativo da Comarca de Agrestina-PE, o Exmo. Juíz Renato Dibachti Inácio de Oliveira, Ação de Desapropriação por Utilidade Pública com Imissão na Posse, na qual consta como Desapropriante: Município de Agrestina, ente público interno, representado pelo seu Prefeito, através de advogado constituído; Desapropriado: espólio de José Florentino do Nascimento, representado por sua inventariante, SUELI LIMEIRA DA SILVA, de UMA PARTE DE TERRA, medindo 588,00 metros de frente por 250,00 metros de fundos, localizado no Sítio Lagedo do Boi, em Campo Novo, deste município, propriedade denominada Fazenda Campo Alegre, com a finalidade de construir o Distrito Industrial do município de Agrestina-PE. O imóvel supracitado,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

fruto de desapropriação, foi avaliado por comissão constituída pela portaria nº 399/2015, a qual avaliou o bem no valor de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Eu, Girlaine Lima, Escrevente, escrevo. Subscrevo, assino e dou fé. A Oficiala Titular. (assinatura da Bela. Fabiana Gusmão)." Título prenotado sob o nº 22.676, do Livro de protocolo nº 1H deste Registro de Imóveis. Guia SICASE nº 0004838952. Selo eletrônico nº 0131219.YST07201501.00438. **Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Certifico, por fim, que não consta sobre o referido imóvel, da data de 20 de fevereiro de 1984 a data desta certidão, que tenha o proprietário, por qualquer título, alienado, onerado ou gravado o supra descrito e caracterizado imóvel, bem como não consta registro de hipoteca, penhora, aresto ou sequestro e nem mesmo citação em ação real, ou pessoal reipersecutória, tendo por objeto aludido imóvel, sendo o registro acima o último realizado na matrícula. NADA MAIS.** Todo o referido é verdade e dou fé. ////

Agrestina, 13 de novembro de 2015.

Fabiana Mª Gusmão D. Lima

Bela. Fabiana Maria Gusmão Danda Lima
OFICIALA DE REGISTRO TITULAR

AAB 0918

LEI MUNICIPAL Nº 1.315, DE 25 DE MAIO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.315, DE 25 DE MAIO DE 2016**, que **Dispõe sobre a doação de uma área de terras, localizado no Sítio Lagedo do Boi em Campo Novo, de propriedade do Município de Agrestina, ao Poder Judiciário Estadual, para a construção e instalação de sua sede, e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/06/16
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

Agrestina, 25 de maio de 2016.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
16/06/2016 nº 223
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 200/2016.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.315 de 25 de maio de 2016.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.315/2016 de 25 de maio de 2016, que **Dispõe sobre a doação de uma área de terras, localizado no Sítio Lagedo do Boi em Campo Novo, de propriedade do Município de Agrestina, ao Poder Judiciário Estadual, para a construção e instalação de sua sede, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO:2016/6 / 688
DATA:16/06/2016HORA:10:32:13
ASSUNTO:2 Oficio
SUB:2 Enviado
REQ:GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Senhor
PAULO FERNANDO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/06/16
Mª José M. Rezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE